
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06.01

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06.01/2025 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
EDITAL DE INSCRIÇÃO DO PROJETO
BOLSA JOVEM BARBALHA – EDIÇÃO
2025, QUE ESTABELECE NORMAS PARA O
PROCESSO DE SELEÇÃO DE JOVENS
BENEFICIÁRIOS, NO ÂMBITO DA
POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/1993), pela Resolução CNAS nº 237/2006, e pela Lei Municipal, que institui a Política Municipal de Assistência Social e o próprio Conselho,

CONSIDERANDO que compete ao CMAS a deliberação sobre programas e projetos no âmbito da Política de Assistência Social, bem como o acompanhamento, controle social e fiscalização dos recursos destinados à sua execução;

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente no que tange à proteção social de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO a importância do Projeto Bolsa Jovem Barbalha como instrumento de inclusão, incentivo à formação cidadã e promoção de oportunidades para o público jovem atendido pela política de assistência social;

CONSIDERANDO a apresentação e análise do Edital de Inscrição do Projeto Bolsa Jovem Barbalha – 2025 durante a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 04 de abril de 2025, com parecer favorável da maioria dos conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, nos termos desta Resolução, o Edital de Inscrição do Projeto Bolsa Jovem Barbalha – Edição 2025, que estabelece normas, critérios e diretrizes para o processo de seleção dos jovens beneficiários.

Art. 2º - O Edital aprovado integra as ações da Política Municipal de Assistência Social, devendo ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com os equipamentos da rede socioassistencial.

Art. 3º - O processo seletivo previsto no Edital deverá observar os critérios de equidade, transparência, publicidade e controle social, garantindo prioridade para jovens em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo cópia do Edital aprovado ser arquivada junto ao CMAS e amplamente divulgada nos canais oficiais do município.

Barbalha/CE, 04 de abril de 2025.

ADRIANA LOPES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A7FC57C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 09/04/2025. Edição 3689
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>